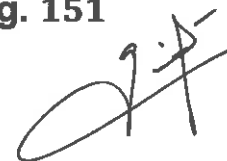


Reunião de 14 de abril de 2015



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia catorze de abril do ano de dois mil e quinze. -----

----- Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, Coordenadora Técnica, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado justificar a falta de presença da senhora Vereadora Joana Filipa Vicente da Silva, à presente reunião, por motivo de assistência a familiar e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia treze de abril de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco euros e oitenta e oito cêntimos (€2.788.725,88). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO)

----- **PRESENÇA DA SENHORA COORDENADORA DO CENTRO DE SAÚDE DE MOGADOURO:** - Esteve presente, "*no período para intervenção e esclarecimento ao público*", a senhora Coordenadora do Centro de Saúde de Mogadouro, Doutora Maria da Luz Coelho Afonso Castro Pires, solicitando ao senhor Presidente, que acertasse o horário do trabalhador que foi colocado a desempenhar as funções de motorista na Unidade Móvel de Saúde, em virtude de não estar adequado com a funcionalidade da referida Unidade, na prestação dos serviços de enfermagem. -----

----- Informou que o horário do motorista que conduz a Unidade Móvel está estabelecido das nove às dezassete horas e trinta minutos, com uma hora de intervalo para o almoço e o trabalhador lá colocado tem praticado o horário e as tolerâncias concedidas pela Câmara Municipal, considerando impraticável o desempenho da funcionalidade da referida Unidade, solicitando a resolução do assunto, em plena reunião do órgão executivo, uma vez que,

Reunião de 14 de abril de 2015



referiu, já o ter feito em comunicado dirigido ao senhor Presidente, ao qual não teve resposta. -----

----- O senhor Vereador António Pimentel opinou que deveria ser transferido um trabalhador do Mapa de Pessoal da Autarquia para desempenhar as funções de motorista da Unidade Móvel e não pessoal colocado pelo Centro de Emprego que têm um desempenho temporário. -----

----- A senhora Coordenadora apresentou, para consulta, os relatórios das atividades praticadas por aquela Unidade no concelho de Mogadouro, tal como consta do Protocolo estabelecido entre as três instituições envolvidas no projeto, realçando ainda que a não realização do horário pretendido prejudica a concretização de certos indicadores. -----

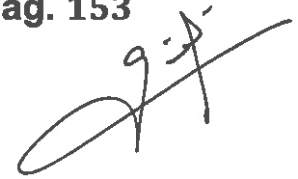
----- O senhor Presidente prometeu que iria resolver o pedido, adaptando o horário do trabalhador às necessidades do funcionamento daquela Unidade Móvel. -----

----- **EMPREITADA DA “III FASE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO” E “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5”**: - O senhor Presidente prestou informações acerca do processo da obra em título, que corre termos nos tribunais e respondendo à pergunta do senhor Vereador António Pimentel disse que a Câmara não executou a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e que os advogados responsáveis haviam recorrido para instâncias superiores. Mais informou que a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte comunicou o interesse em que a Autarquia não perca aquele financiamento e que a obra “Construção da Variante da Zona Industrial ao IC5” já mereceu decisão de financiamento favorável da Comissão Diretiva do ON.2 *O Novo Norte Programa Operacional Regional do Norte*, em deliberação de dez de abril do corrente ano. -----

----- **“CENTRO INTERPRETATIVO DO MUNDO RURAL NA ZONA DO JUNCAL”**: - O senhor Vereador António Pimentel, após solicitação de algumas informações sobre a obra em curso, pediu que lhe fosse fornecida uma cópia do parecer da APA-Agência Portuguesa do Ambiente, ao que o senhor Vereador Evaristo Neves respondeu que se dirigisse à Arquitecta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território, para lhe fornecer. -----

----- **“UNIVERSIDADE SÉNIOR EM MOGADOURO”**: - O senhor Vereador João Henriques questionou o senhor Presidente sobre o processo de criação

Reunião de 14 de abril de 2015



e funcionamento da Universidade Sénior em Mogadouro, integrante do CLDS+, promessa eleitoral, tanto do Partido Socialista como do Partido Social Democrata, que se apresentaram às últimas eleições autárquicas, informando que, aquele projeto terminará em junho próximo e será penalizado, em termos financeiros, pela não implementação da Universidade. -----

----- O senhor Presidente e a senhora Vereadora Virgínia responderam que a Técnica Superior Bibliotecária, Marta Madureira, foi incumbida de tratar do assunto, encontrando-se a encetar contatos que visam a criação e o funcionamento da Universidade Sénior em Mogadouro para breve. -----

----- **ATIVIDADES DO “GRUPO DE TEATRO ACEITTA”:** - O senhor Vereador João Henriques lembrou o Executivo que, já fez um ano, que foi concedido um apoio financeiro e logístico às atividades do Grupo de Teatro da Terra, denominado ACEITTA e perguntou, se o protocolo vai ser renovado e quando. – Quis saber ainda do relatório das atividades levadas a efeito no decorrer deste ano. -----

----- O senhor Presidente respondeu que aquele grupo não cumpriu na totalidade o protocolo de colaboração, mas confirmou ter pago o subsídio na sua totalidade referente ao ano de dois mil e catorze. -----

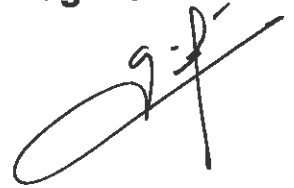
----- Mais disse que aquela Associação continua a prestar apoio ao Município, no âmbito do protocolo, sem nada receber. -----

----- A senhora Vereadora Virgínia Vieira, do pelouro da Cultura, respondeu que iria pedir o relatório das atividades do grupo, que alguns dos seus membros, ainda residentes no concelho, apoiarão na organização do segundo Festival Terra Transmontana, que ocorrerá no próximo mês de julho, à semelhança do ano passado. -----

----- Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata entenderam que, se não foram cumpridas as cláusulas do protocolo de colaboração, deveria haver lugar à reposição de verbas, injustificadamente, recebidas. -----

----- **PROTOCOLO CELEBRADO COM A “LEQUE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS”, DE ALFÂNDEGA DA FÉ:** - O senhor Vereador João Henriques perguntou ao senhor Presidente como está a decorrer o protocolo celebrado entre esta Autarquia e a Associação Leque que tem sede em Alfândega da Fé e vai iniciar atividades na vila de Mogadouro. -----

Reunião de 14 de abril de 2015



----- O senhor Presidente informou que, no dia anterior, tinha havido uma reunião com a senhora Presidente da Associação, Doutora Celmira Macedo, daí tendo resultado as seguintes decisões e delas tendo dado conhecimento:

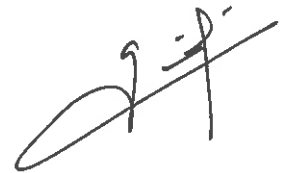
- As atividades terão o seu início na próxima segunda-feira, dia vinte de abril, com funcionamento das catorze às dezanove horas, nas instalações da Casa da Cultura; -----
- No atendimento das crianças estará uma Técnica Superior, com formação na área de Psicologia, a senhora Doutora Cristiana Pardal, de Mogadouro; -----
- Foi aberta uma conta numa instituição bancária com sede em Mogadouro; -----
- Faz parte da direção a senhora Doutora Betty Maribel Araújo Sobral Fernandes; -----
- Vai ser assinado um contrato de comodato com aquela Associação para cedência e utilização das instalações da antiga escola do Conde Ferreira, onde serão efetuadas obras de remodelação financiadas pela Fundação EDP, entidade que aprovou o projeto de instalação da LEQUÉ em Mogadouro. -----

----- O senhor Vereador João Henriques interveio novamente para deixar um aviso ao senhor Presidente da Câmara que deve ter muita cautela com as cláusulas que irão constar do referido contrato de comodato. -----

----- **SERVIÇOS LOCAIS DA “SEGURANÇA SOCIAL” E “SERVIÇO DE FINANÇAS”:** - O senhor Vereador António Pimentel começou por dizer que havia um compromisso do anterior Executivo em destinar as instalações da escola pré-primária, sitas na rua Luís de Camões para aí funcionarem os Serviços locais da Segurança Social e das Finanças, questionando o senhor Presidente que, agora que foram cedidas para outros fins, o que pensa fazer em relação à continuidade daqueles serviços públicos no concelho. -----

----- O senhor Presidente respondeu que teve conhecimento que o senhorio do prédio onde estão instalados os serviços da Segurança Social aceitou uma redução no valor da renda. Ele tinha pensado, por considerar, ser o local mais adequado para o funcionamento daqueles serviços, em ceder as antigas instalações do Banco Pinto & Sotto Mayor, propriedade da Autarquia, para as duas instituições, ocorrendo por conta de ambos os Serviços, as despesas com as obras de readaptação. -----

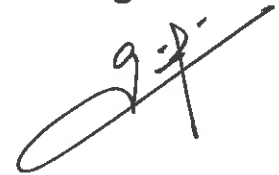
Reunião de 14 de abril de 2015



ORDEM DO DIA

- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2015. -----
- 2 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----
- 3 GABINETE DO PRESIDENTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----
- 4 GABINETE DO PRESIDENTE – PEDIDO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA, LA. SOBRE O ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 GABINETE DO PRESIDENTE – OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA ACERCA DA “RESOLUÇÃO SOBRE A PORTARIA N.º 66/2015, DE 6 DE MARÇO – REALIZAÇÃO DE EXAME PARA OBTENÇÃO DE CARTA DE CAÇADOR” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – “REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MOGADOURO” - ANÁLISE E APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO. ----
- 7 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – “PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL” – APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS. -----
ANÁLISE E APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – “INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – “INFORMAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO DE CLOTILDE DOS ANJOS CARREIRO LARUE A SOLICITAR 72 METROS DE TUBO PARA SANEAMENTO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE INFRAESTRURURUAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – “INFORMAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DE MANUEL ANTÓNIO FLORES A SOLICITAR A ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO DA INSTALAÇÃO DE ÁGUA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 14 de abril de 2015



- 11 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – “INFORMAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO DE ANA MARIA PISSARRA NETO A SOLICITAR A CEDÊNCIA DO ESPAÇO OCUPADO PELA “MÃE D’ÁGUA” NO TERRENO COM O ARTIGO 155-K, SITO NA URZEIRA, NAS QUINTAS DAS QUEBRADAS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DA E.M.596-3 DA E.N.221 A URRÓS – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DA E.M.595 DA E.N.221 A PEREDO DA BEMPOSTA – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JACINTA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES A REQUERER APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CECÍLIA DA APRESENTAÇÃO GRANADO A REQUERER APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA JÚLIA CANDOSO A REQUERER APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE FRANCISCO MANUEL CARVALHO A REQUERER APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LAURINDO DO NASCIMENTO ANGUEIRA A REQUERER APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ANTÓNIO MANUEL PARRA A REQUERER APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 14 de abril de 2015



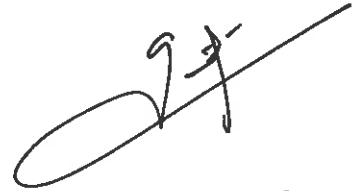
- 20 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LURDES DA CONCEIÇÃO PEREIRA A SOLICITAR APOIO PARA PAGAMENTO DA RENDA DE CASA” – ANÁLISE DE DELIBERAÇÃO.** -----
- 21 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE EDUARDO DOS ANJOS BRANCO A SOLICITAR APOIO PARA PAGAMENTO DA RENDA DE CASA” ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 22 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO UNIVERSIDADE DE VERÃO 2015” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 23 **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA UM LUGAR DE TURISMO – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO – ANÁLISE E APROVAÇÃO.** -----
- 24 **CONFRARIA GASTRONÓMICA DAS CASULAS DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2014 – PARA CONHECIMENTO.** -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2015:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e quatro de março de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por maioria (com cinco votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores António Pimentel, Evaristo Neves, Teresa Sanches e Virgínia Vieira e uma abstenção do senhor Vereador João Henriques, por não ter assistido à referida reunião). -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **REQUERIMENTO DE FRANCISCO ASSIS ALVES:** - Foi presente um requerimento pertencente a Francisco Assis Alves, datado de onze de março de dois mil e quinze, registado na Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número cento e quarenta e sete, residente no bairro do Valado, número trinta e nove, em Mogadouro, em que disse ser dono de um prédio rústico com o artigo 137-F, denominado por Pontão, na freguesia de Mogadouro e, pretendendo proceder à vedação do referido terreno através da construção de um muro em pedra, disse, ceder para fazer parte do domínio público, um metro numa extensão de vinte e cinco metros para

Reunião de 14 de abril de 2015



melhorar o acesso ao mesmo e o caminho existente, solicitando a isenção do pagamento das respetivas taxas urbanísticas. -----

----- A informação número cento e noventa e três, da Arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de treze de abril corrente, confirmou o pedido apresentado pelo requerente e informou que está em causa o pagamento de quarenta e dois euros e noventa cêntimos (€42,90) de taxas de licença e as isenções do pagamento de taxas estão reguladas nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais. -----

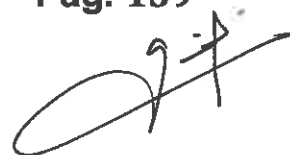
----- O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente para construção do muro e aprovou a isenção do pagamento de taxas no valor de quarenta e dois euros e noventa cêntimos (€42,90), tendo em conta a proposta de cedência de um metro de terreno em toda a sua extensão para melhoramento do acesso ao caminho existente. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um pedido de Casimiro Augusto Rodrigues, residente na Cortinha do Senhor, junto à estrada nacional número duzentos e vinte e um, na freguesia e concelho de Mogadouro, contribuinte fiscal número 163047375, datado de treze de abril corrente, registado no Núcleo Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número duzentos e treze, em que solicitou à Câmara a emissão de certidão em como não vê inconveniente e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 417-A, denominado por Cheira, na freguesia de Peredo da Bemposta, deste concelho. -----

----- Atendendo à informação número cento e noventa e seis, de treze de abril do corrente ano, da Arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um requerimento de Jorge do Nascimento Reis, residente na rua do Canto, número vinte, na vila de Mogadouro, contribuinte fiscal número 186388420, datado de treze de abril corrente, registado no Núcleo Administrativo da Unidade de

Reunião de 14 de abril de 2015



Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número duzentos e catorze, em que solicitou à Câmara a emissão de certidão em como não vê inconveniente e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes número 5-E e 6-H, denominados, respetivamente, por Cabecinha e Edreira, sitos na freguesia de Tó deste concelho. -----

----- Considerando a informação número cento e noventa e cinco, de treze de abril corrente, da Arquitecta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** -
Através da informação do Assistente Técnico, Manuel António Martins, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de um de abril de dois mil e quinze, a Câmara tomou conhecimento da relação dos alvarás de licenças, de construção e utilização, dos projetos aprovados e emitidos no mês de março do ano em curso que se relacionam: -----

LICENÇA	PROCESSO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	NATUREZA/TIPO DA OBRA
9/15	107/04	Alfredo do Nascimento Teixeira, Av. do Sabor, 114/116, em Mogadouro	Bairro do Salgueiral, Mogadouro	Construção nova
10/15	3/15	Manuel Ralheta Martins, Rua da Chave, em Vale de Porco	Rua da Chave, em Vale de Porco	Construção nova
11/15	17/14	Carlos Manuel Lourenço Luís, Largo da Barreira, 30, em Travanca	Cruzes, em Travanca	Construção nova
12/15	19/14	Isabel Maria Rente, Rua do Cabanal, em Bruçó	Rua do Cabanal, em Bruçó	Reconstrução com preservação de fachada
13/15	51/14	Serafim dos Anjos Correia, Rua do Salgueiral, em Mogadouro	Pedro Alcaide, em Vale da Madre	Construção nova
14/15	103/14	Manuel Alberto Sales, Zona Industrial, Lote 24, em Mogadouro	Zona Industrial, Lote 24, em Mogadouro	Ampliação

Reunião de 14 de abril de 2015



----- **PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA VILA DE MOGADOURO:** - Foi presente o requerimento pertencente a Alfredo do Nascimento Teixeira, registado nos Serviços Administrativos da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número duzentos e nove que adiante se reproduz: -----
 ----- "A fim de sujeitar o edifício ao regime de Propriedade Horizontal, nos termos dos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a firma Norpromotora Lda., com o n.º de contribuinte 507869540, com sede na Av. do Sabor em Mogadouro, na qualidade de proprietária, vem requerer a V. Exa. que lhe seja certificado que o prédio urbano composto por uma parcela de terreno, identificada pelo lote n.º 09, sito no Loteamento de Santo António, com o alvará de construção n.º 04/2015, reúne as condições para que seja constituído em Regime de Propriedade Horizontal de acordo com a descrição que a seguir se menciona. -----

**QUADRO DE ÁREAS
(ÁREAS BRUTAS)**

CAVE	
GARAGEM N.º 1	83.38 m ²
GARAGEM N.º 2	83.38 m ²
RÉS-DO-CHÃO	
LOJA	161.34 m ²
PISO 1	
HABITAÇÃO T4	176.72 m ²
ÁREA TOTAL	504.82 m²

----- **As fracções ficam assim constituídas:** -----

----- **FRACÇÃO A:** Formada por uma Loja, situada no R/C, com área bruta de 161.84m², composta por um espaço amplo e uma instalação sanitária. Faz também parte desta fracção, a garagem n.º 1, com a área bruta de 83.28 m² situada na cave do edifício. -----

----- À fracção (A) corresponde uma área de 244.72 m² correspondendo a 487.77 por mil do total do prédio. -----

----- **FRACÇÃO B:** Formada por uma habitação do tipo T4, situada no 1.º Andar, com área bruta de 176.72 m², composta por sala, cozinha, hall, duas casas de banho, quatro quartos, despensa e duas varandas. Faz também parte desta fracção, a garagem n.º 2, com área bruta de 83.38 m² situada na cave do edifício. -----

Reunião de 14 de abril de 2015



----- À fracção (B) corresponde uma área de 260.10 m² correspondendo a 515.23 por mil do total do prédio. -----

----- Todas as fracções constituem unidades distintas, independentes e isoladas entre si, com saídas próprias para partes comuns do prédio e para a via pública. -----

----- **Os espaços comuns** – Todos os mencionados em planta e tudo o que é previsto na legislação, tais como fundações infra-estruturas, cobertura e logradouro com 387.92 m².” -----

----- A informação número cento e oitenta e nove, de treze de abril de dois mil e quinze, da Arquitecta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, refere que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal. – Todas as fracções são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública, ou diretamente para a via pública, o referido prédio está em conformidade com o definido com os artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil. -----

----- A Câmara, atendendo à informação técnica deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de constituição de propriedade horizontal. -----

----- **PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO URBANO SITO NO LOTE N.º 16 DO LOTEAMENTO TRINDADE COELHO, EM MOGADOURO:** - Foi presente o requerimento, assinado pela gerência de Arnaldo Amador & Filhos, Lda., registado nos Serviços Administrativos da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número duzentos e sete, de quinze de abril corrente, que adiante se transcreve: -----

----- “A fim de sujeitar o edifício ao regime de Propriedade Horizontal, nos termos dos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a firma Arnaldo Amador & Filhos, Lda., com o n.º de contribuinte 506349527, com sede em Castelo Branco do concelho de Mogadouro, na qualidade de proprietária, vem requerer a V. Exa. que lhe seja certificado que o prédio urbano composto por uma parcela de terreno, identificada pelo lote n.º 16, sito no Loteamento Trindade Coelho, com o alvará de construção n.º 74/2012, reúne as condições para que seja constituído em Regime de Propriedade Horizontal de acordo com a descrição que a seguir se menciona. -----

**CONSTITUIÇÃO DO EDIFÍCIO EM REGIME
DE PROPRIEDADE HORIZONTAL
QUADRO DE ÁREAS**

Reunião de 14 de abril de 2015


(ÁREAS BRUTAS)

CAVE	
GARAGEM N.º 1	40.18m ²
GARAGEM N.º 2	33.94m ²
GARAGEM N.º 3	34.85m ²
GARAGEM N.º 4	32.77m ²
GARAGEM N.º 5	28.21m ²
GARAGEM N.º 6	40.00m ²
RÉS-DO-CHÃO	
ESQUERDO + TERRAÇO	134.00m ² + 59.00m ²
DIREITO + TERRAÇO	132.00m ² + 56.5m ²

PISO 1	
T3 ESQUERDO	155.00m ²
T3 DIREITO	155.00m ²

PISO 2	
T3 ESQUERDO	155.00m ²
T3 DIREITO	155.00m ²

ÁREA TOTAL	1211.39m²
-------------------	-----------------------------

----- **As fracções ficam assim constituídas:** -----

----- **FRACÇÃO A:** Formada por uma habitação do tipo T3 (esquerdo), situada no R/C, com área bruta de 134m², composta por sala, cozinha, hall, duas casas de banho, três quartos, lavandaria e um terraço com uso exclusivo que lhe fica contíguo, com área bruta de 59.00m². Fazem também parte desta fracção, a garagem n.º 3, com área bruta de 34.85m² situada na cave do edifício. -----

----- À fracção **(A)** corresponde uma área de 227.85m² correspondendo a 188.09 por mil do total do prédio. -----

----- **FRACÇÃO B:** Formada por uma habitação do tipo T3 (Direito), situada no R/C, com área bruta de 132m², composta por sala, cozinha, hall, duas casas de banho, três quartos, lavandaria e um terraço com uso exclusivo que lhe fica contíguo, com área bruta de 56.50m². Fazem também parte desta fracção, a garagem n.º 4, com área bruta de 32.77m² situada na cave do edifício. -----

Reunião de 14 de abril de 2015



----- À fracção (B) corresponde uma área de 221.27m² correspondendo a 182.66 por mil do total do prédio. -----

----- **FRACÇÃO C:** Formada por uma habitação do tipo T3 (esquerdo), situada no 1.º andar, com área bruta de 155m², composta por sala, cozinha, hall, duas casas de banho, três quartos e uma lavandaria. Fazem também parte desta fracção, a garagem n.º 2, com a área bruta de 33.94m² situada na cave do edifício. -----

----- À fracção (C) corresponde uma área de 188.94m² correspondendo a 155.97 por mil do total do prédio. -----

----- **FRACÇÃO D:** Formada por uma habitação do tipo T3 (direito), situada no 1.º andar, com área bruta de 155m², composta por sala, cozinha, hall, duas casas de banho, três quartos e uma lavandaria. Fazem também parte desta fracção, a garagem n.º 5, com área bruta de 28.21m² situada na cave do edifício. -----

----- À fracção (D) corresponde uma área de 183,21m² correspondendo a 151.24 por mil do total do prédio. -----

----- **FRACÇÃO E:** Formada por uma habitação do tipo T3 (esquerdo), situada no 2.º andar, com área bruta de 155m², composta por sala, cozinha, hall, duas casas de banho, três quartos e uma lavandaria. Fazem parte desta fracção, a garagem n.º 1, com área bruta de 40.12m² situada na cave do edifício. -----

----- À fracção (E) corresponde uma área de 195.12m² correspondendo a 161.07 por mil do total do prédio. -----

----- **FRACÇÃO F:** Formada por uma habitação do tipo T3 (direito), situada no 2.º andar, com área bruta de 155m², composta por sala, cozinha, hall, duas casas de banho, três quartos e uma lavandaria. Fazem também parte desta fracção, a garagem n.º 6, com área bruta de 40.00m² situada na cave do edifício. -----

----- À fracção (F) corresponde uma área de 195.00m² correspondendo a 160.97 por mil do total do prédio. -----

----- Todas as fracções constituem unidades distintas, independentes e isoladas entre si, com saídas próprias para partes comuns do prédio e para a via pública. -----

----- **Os espaços comuns** – Todos os mencionados em planta e tudo o que é previsto na legislação, tais como fundações infra-estruturas, cobertura e logradouro com 426,84m².” -----

----- A informação número cento e oitenta e cinco, de dez de abril de dois mil e quinze, da Arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, refere que o edifício satisfaz os requisitos legais

Reunião de 14 de abril de 2015

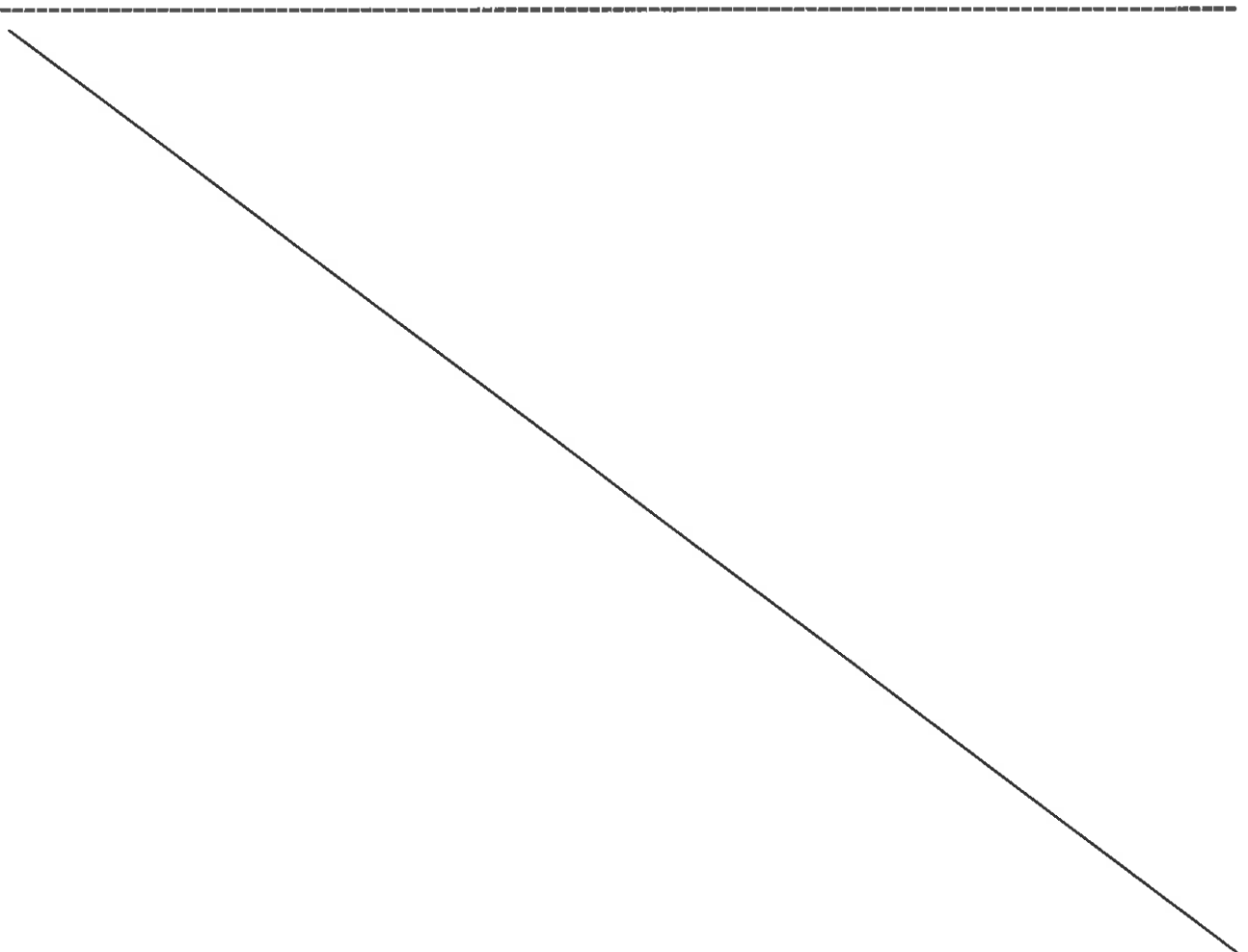


para a sua constituição em regime de propriedade horizontal. – Todas as frações são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública, ou diretamente para a via pública, o referido prédio está em conformidade com o definido com os artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil. -----

----- A Câmara, atendendo à informação técnica deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de constituição de propriedade horizontal. -----

----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER**

– ANÁLISE E APROVAÇÃO: - Foi presente a informação, datada de vinte e sete de março de dois mil e quinze, do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, sobre a abertura de procedimentos concursais para lugares vagos no Mapa de Pessoal que adiante se reproduz:



Reunião de 14 de abril de 2015



CABIMENTO N.º. 545 NO VALOR
TOTAL DE 90.704,56 EUROS NAS
RUBRICAS:
02/01010404-C38.497,56
02/01010604-C18.180,00
02/010114 -C9.447,00
02/010113 -C8.875,00
02/0103050202-C15.705,00

09-04-2015 baltazar

HÁ FUNDOS
DISPONÍVEIS NO VALOR
DE 825.648,52 EUROS

09-04-2015 baltazar

À Contabilidade para
verificação de fundos
disponíveis e cabimentação.

08-04-2015 moreira



Câmara Municipal
Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Francisco Guimarães

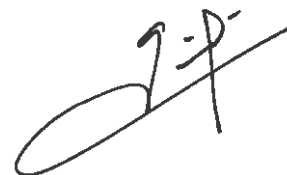
INFORMAÇÃO

ASSUNTO: "ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS.
RESPOSTA AO MAIL DA SRA. VEREADORA JOANA DA SILVA,
COM O PELOURO DA AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO"

Considerando que:

- I. Foi aprovado o Mapa de Pessoal, em reunião da Câmara Municipal, em 04 de dezembro de 2012 e da Assembleia Municipal, de 21 de dezembro de 2012, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar;
- II. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, no qual foi levada a cabo a auscultação aos titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas,
- III. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções e teve presente o enquadramento legal insito na proposta de Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015, que veio a dar origem à Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), mantendo os pressupostos que havíamos considerado;
- IV. Se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o "relevante interesse público" resulta claro, sem prejuízo de cuidar, de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo défice de trabalhadores é devido às últimas saídas de vários trabalhadores era

Reunião de 14 de abril de 2015



Câmara Municipal
Divisão Administrativa e Financeira

também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais;

- V. Com a entrada em vigor da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), continuam a verificar-se limitações quanto ao recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais, embora, como adiante veremos, no caso do Município de Mogadouro, as mesmas sejam parcialmente ultrapassáveis.

Cumpre informar o seguinte:

1. Do Enquadramento Legal

1.1 - A abertura de procedimentos concursais para as autarquias que se encontrem em situação de equilíbrio financeiro encontra-se prevista no n.º 2, do artigo 64.º, que a seguir se transcreve: "(...)O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximos de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
- b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam";

1.2 - Para melhor entendimento daqueles requisitos (os previstos nos n.ºs 2 a 6, do artigo 62.º e as alíneas b) e d), do n.º 2, do art.º 47.º, da LOE 2015), a seguir se transcrevem os mesmos.

N.ºs 2 a 6 do artigo 62.º da LOE 2015:

Reunião de 14 de abril de 2015



Câmara Municipal
Divisão Administrativa e Financeira

(...) "2 – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no número anterior e as restantes entidades da administração local ficam impedidas de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal.

3 – A entidade que se encontre na situação prevista no número anterior e que no exercício de 2014 não tenha cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março e 75-A/2014, de 30 de setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após cumprimento do mencionado artigo 62.º.

4 – O município que no exercício de 2014 tenha registado despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, pode em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível.

5 – Para efeitos do disposto nos números anteriores não relevam os aumentos da despesa com pessoal que decorram de um dos seguintes factos:

- a) Decisão legislativa ou judicial;*
- b) Assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local;*
- c) Assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e da internalização das atividades do município;*
- d) Assunção de despesas o âmbito do atendimento digital assistido.*

6 – No caso de incumprimento dos limites previstos no presente artigo, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até a um máximo de 20% do montante total dessas transferências".

Alíneas b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º da LOE 2015:

Reunião de 14 de abril de 2015




Mogadouro

Câmara Municipal
Divisão Administrativa e Financeira

(...) b) *Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;*

e) *Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstas na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro".*

2 Do cumprimento dos requisitos exigidos

2.1 Quanto à verificação dos requisitos previstos no ponto anterior, a seguir se indicam os fundamentos que, em nosso entender, constituem o cumprimento das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 64.º, bem como, dos n.ºs 2 a 6.º do artigo 62.º e ainda das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015.

2.1.1 **Cumprimento da alínea a) do n.º 2 do art.º 64.º da LOE 2015:** verifica-se diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências municipais a que se reportam os procedimentos concursais a abrir, optando-se por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o "relevante interesse público" resulta claro, sem prejuízo de cuidar de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo défice de trabalhadores era também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associados. Quanto ao número global de Recursos Humanos em funções na Câmara de Mogadouro nos últimos 4 anos, verifica-se um decréscimo significativo, aliás imposto por Lei, o que pode ser constado através da análise dos seguintes quadros:

Número de trabalhadores que ocupavam postos de trabalho no Mapa de Pessoal em 31 de dezembro

Ano	CTI	CTR	Total	Redução líquida vs ano anterior
2011	143	2	145	
2012	140	0	140	5
2013	138	0	138	2

Reunião de 14 de abril de 2015




Câmara Municipal
Divisão Administrativa e Financeira

2014	134	0	134	4
				Redução total: - 11 trabalhadores

Número de trabalhadores que ocupavam postos de trabalho no Mapa de Pessoal em 31 de dezembro

Ano	CTI	CTR	GAP	Total	Redução líquida vs ano anterior
2011	143	3	3	149	
2012	140	1	3	144	5
2013	138	1	4	143	1
2014	134	1	4	139	4
					Redução total: 10 trabalhadores

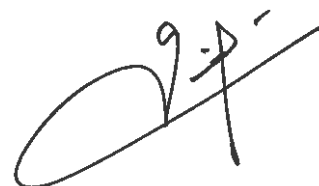
A redução de trabalhadores que se verifica nos quadros supra cumpre as reduções legais obrigatórias impostas pela LOE's de 2012 a 2014.

De salientar que no ano de 2015 já se aposentou um trabalhador, encontrando-se ainda pendentes de decisão um pedido de aposentação e mais dois sujeitos a junta médica da Caixa Geral de Aposentações.

2.1.2 Cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE de 2015: A demonstração de que os encargos com os referidos recrutamentos se encontram previstos, verifica-se no Orçamento Municipal para o ano de 2015, através da afetação dos seguintes montantes:

a) 50.000,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04; e,

Reunião de 14 de abril de 2015



 Mogadouro

 Câmara Municipal
 Divisão Administrativa e Financeira

- c) **50.000,00€**, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado – a termo certo, na rubrica 01.01.06.04

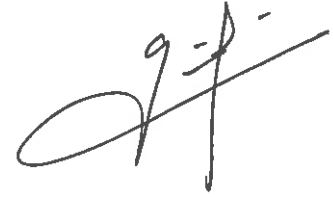
2.1.3 Cumprimento dos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º da LOE 2015: O quadro infra, demonstra os cálculos resultantes da aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 62.º da LOE 2015, dela ressaltando que o Município de Mogadouro poderá aumentar as suas despesas com pessoal no valor máximo de 119.904,04€.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)			DESPESAS COM PESSOAL 2014	
2012	2013	2014	Prestações de serviços a pessoas singulares	Total
6.124.827,00€	10.101.821,00€	11.125.051,90€	39.642,27€	2.824.844,77€

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – Média 2012;2013;2014.	35% da RCL	Margem para contratação 2015 (E = à diferença entre os 35% da RCL 2014 e as Despesas com pessoal 2014 a dividir por 5)
9.783.899,96€	3.424.364,99€	119.904,04€

2.1.4 Cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015 – A abertura dos procedimentos concursais, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e no artigo 48.º do Orçamento de Estado para 2015. Sugere-se assim que, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, se proceda, em sede destes procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que: (i) se inscrevem no universo a que se refere o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP; e, **em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por candidatos pertencentes aos**

Reunião de 14 de abril de 2015



Câmara Municipal
Divisão Administrativa e Financeira

universos atrás referidos, seja dado parecer favorável pela Câmara Municipal para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4 do citado artigo 30.º da mesma LTFP. Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura dos respetivos procedimentos concursais nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos;

2.1.5 Cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015 – Os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, encontram-se integralmente cumpridos, tendo sido remetidos para a DGAL, pela última vez, no dia 5 de janeiro os reportes referentes ao 4.º trimestre de 2014 e ao 2.º semestre de 2014. A próxima vez que esta obrigação se verificará é a 10 de abril, conforme prevê o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.

3 Dos postos de trabalho para os quais se propõe abertura de procedimento concursal

3.1 – Face a tudo o acima exposto, deverá V.Ex.ª indicar os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2015, para os quais se propõe abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado tendo em conta as necessidades do Município, referindo a carreira/categoria e a Divisão respetiva onde o posto de trabalho será integrado.

3.2 – Na mesma linha de orientação do acima exposto, também deverá V.Ex.ª indicar os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2015, cujas necessidades foram consideradas como transitórias, para as quais se propõe abertura de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho por tempo determinado (a termo certo) nos termos da alínea h) do artigo 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, propondo-se ainda que o prazo inicial dos contratos a celebrar seja de um ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma legal, até ao limite de 3 anos.

Face ao exposto, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, tomo a liberdade de sugerir que após decisão do n.º de postos de trabalho para os quais seja prevista a abertura de procedimentos concursais deverá o Órgão Executivo, deliberar:

Reunião de 14 de abril de 2015



Câmara Municipal
Divisão Administrativa e Financeira

- (i) No sentido de emitir parecer favorável para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o nº 4, do Artigo 30º, da LTFP em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, atentas as fundamentações produzidas na presente informação;
- (ii) No sentido de remeter a presente informação, acompanhada ou fazendo parte dos procedimentos contratuais a abrir, à Assembleia Municipal, para que autorize a abertura dos mesmos, ficando cumpridos os requisitos previstos no nº 2, do artigo 64º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, verificada a excecionalidade dos recrutamentos a realizar.

Mogadouro, 27 de março de 2015.

O Chefe da DAF,


(António Luís Moreira, Dr.)

As executivo para emissão de parecer favorável para avançar c/ o procedimento contratual e submeter à Assembleia Municipal que autorize os concursos para contratação por tempo indeterminado os seguintes lugares: Um Assistente Técnico, Dois Assistentes Operacionais, sendo um como Catalizador e outro como Operador de estações elevatórias ou depuradoras, ficam afetos à DIFA. Três assistentes Operacionais, sendo um como Jardineiro, outro como Tratorista e outro como Trolha, Ficam afetos à UOM. Que autoriza também a contratação a termo certo de Três assistentes operacionais c/ a categoria de Auxiliares de Ação Educativa para o ensino pré-escolar. Ficam afetos à ODES.
A despesa total com as contratações indicadas atinge o valor de 90.705,50 €/ano, ficando abaixo da margem para contratação em 2015 que é de 119.904,04 €. À DAF-contabilidade para verificação de fundos disponíveis e respetivo cabimento.


FRANCISCO JOSÉ M. A. GUIMARÃES
08-04-2015

Reunião de 14 de abril de 2015



----- O senhor Presidente interveio e explicou que os lugares referenciados no Despacho supra foram alterados através da Proposta apresentada, naquele momento, em cima da mesa, e que se reproduz: -----

----- *“Proponho ao Executivo Municipal a alteração do pessoal a contratar por tempo indeterminado, constantes do ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos da Reunião de 14 de abril de 2015, para os seguintes lugares: -----*

- 1 Técnico Superior de Educação Musical; -----
- 1 Técnico Superior de Educação Física; -----
- 1 Assistente Técnico; -----
- 3 Assistentes Operacionais. -----

----- *Mantendo-se a proposta de contratação a termo certo de 3 Assistentes Operacionais com a categoria de Auxiliar de Ação Educativa. -----*

----- *À DAF-Contabilidade para cabimento.” -----*

----- Após ser analisada e discutida, o Executivo deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Evaristo Neves e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores Vereadores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar a proposta apresentada para abertura de procedimentos concursais com vista à admissão de pessoal para a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 82-B, de 31 de dezembro e a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Social Democrata, quiseram justificar a sua votação da seguinte forma: -----

----- *“Atendendo a que este aumento de pessoal contraria o que tem sido imposto ao longo dos últimos anos, que era a não admissão de pessoal pelas autarquias locais, ou melhor, a obrigatoriedade de redução de pessoal e ainda por lhe suscitarem dúvidas o informado, iriam abster-se no assunto em questão.” -----*

----- **4. GABINETE DO PRESIDENTE – PEDIDO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA, LDA., SOBRE O ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um documento, datado de vinte e seis de março de dois mil e quinze, de Fernando José Peixinho & José Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com escritório na rua do Loreto,

Reunião de 14 de abril de 2015



cento e vinte, Sobreloja, na cidade de Bragança, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,1648", sobre o assunto que se transcreve: --

----- "1. Em 2014 foi aberto um concurso público, pela Associação de Municípios do Douro Superior, para a prestação de serviços de revisão legal das contas ao Município de Torre de Moncorvo, ao Município de Mogadouro e à respetiva Associação de Municípios; -----

----- 2. Desse concurso resultou termos ficado seriados em primeiro lugar e, nessa sequência, ter-nos sido adjudicado o serviço de revisão legal de contas a essas três entidades; -----

----- 3. Ocorre que um dos opositores ao concurso denunciou que a nossa sociedade, por mim representada, tinha apresentado uma proposta abaixo do valor de 50% constantes na tabela que faz parte do anexo II ao Decreto-Lei n.º 487/99, o que, de facto, foi verdade; -----

----- 4. Nesse contexto fomos interpelados pela Ordem dos Revisores de Contas para justificar tal iniciativa de propositura de preço excepcionalmente baixo, ao que respondemos ter sido erro de cálculo da nossa parte; -----

----- 5. No caso da Câmara Municipal de Mogadouro para nos situarmos dentro dos limites admissíveis basta fazer uma correcção à avença mensal de €121,00 (cento e vinte e um euros) acrescidos de IVA e no caso da Câmara de Torre de Moncorvo o ajustamento tem de ser de €75,00 (setenta e cinco euros); -----

----- 6. Da nossa parte, pese embora o preço apresentado ser particularmente baixo, temos cumprido com diligência e zelo profissional com todas as atribuições e solicitações que nos têm sido feitas, como, de resto, pode ser comprovado pelos serviços da área financeira do Município. -----

----- Nesse enquadramento, vimos solicitar a V. Exa. que, no âmbito dos poderes que a lei lhe confere, dê anuência a esta proposta de aditamento ao contrato, relativamente à cláusula da avença, autorizando, para o efeito, uma correcção de €121,00 mensais, passando dos atuais €450,00 para €571,00."

----- Atentos os seguintes considerandos: -----

- O Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, nas disposições transitórias no artigo 160.º, com o proémio "Honorários Mínimos", previa para o exercício da revisão oficial durante um período de cinco anos, honorários mínimos; -----
- O artigo 160.º foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008 da republicação e já não constam os Anexos I e II. -----
- A Ordem dos Revisores Oficiais de Contas apoia-se numa norma revogada para qualificar uma proposta abaixo do preço normal. -----

Reunião de 14 de abril de 2015



- O procedimento para a contratação do Revisor Oficial de Contas foi aberto de acordo com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, à luz do qual deve ser verificado se o preço é anormalmente baixo. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de aditamento ao contrato de prestação de serviço de revisão legal de contas, proposto por aquela Sociedade de Revisores de Contas. -----

----- 5. GABINETE DO PRESIDENTE – OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA ACERCA DA “RESOLUÇÃO SOBRE A PORTARIA N.º 66/2015, DE 6 DE MARÇO – REALIZAÇÃO DE EXAME PARA OBTENÇÃO DE CARTA DE CAÇADOR” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente o ofício número mil, setecentos e sessenta e quatro, de vinte e três de março do ano em curso, do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,1713”, junto ao qual remeteu cópia da deliberação tomada por aquele Executivo em relação à Resolução referenciado em epígrafe. -----

----- Analisados os considerandos que foram dados a conhecer, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a posição assumida pelo Executivo daquela Câmara Municipal, no tocante à alteração imediata da Portaria n.º 66/2015, de seis de março, por forma a contemplar a realização de exames para a obtenção de carta de caçador no distrito de Bragança, situação que o Governo já terá, verbalmente, considerado. -----

----- 6. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – “REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MOGADOURO” – ANÁLISE E APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO:

- Foi presente a informação número quinze, de oito de abril corrente, da Técnica Superior da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Maria José Miguel Lopes, registada no Balcão Único com o número “2015,EXP,I,GE,150”, na qual informou que, tendo decorrido o prazo de trinta dias de audiência dos interessados e a respetiva consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e verificando-se que não foram apresentadas nesta Autarquia nenhuma sugestões ao Regulamento supra identificado, está em condições de ser aprovado definitivamente. -----

Reunião de 14 de abril de 2015



----- Atenta a presente informação e, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o “Regulamento de Formas de Apoios às Freguesias do Concelho de Mogadouro” e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 7. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – “PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL” – APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS. ANÁLISE E APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO: -

Dentro do período de apreciação pública, foi postado, às dezassete horas e vinte e quatro minutos, do dia vinte e cinco de março último, pelo munícipe Luís Fernandes e, considerado pelo Executivo, como uma observação, o seguinte comentário acerca do projeto de regulamento referenciado em epígrafe, onde dizia que, o projeto deveria conter uma cláusula, que escalonasse os apoios em função do número de postos de trabalho a criar pela empresa, por exemplo: *“até 2 postos de trabalho, seria um apoio de 15 salários mínimos nacionais, de 3 a 5 postos de trabalho, seria cerca de 25 SMN, e assim sucessivamente.”* -----

----- Analisado e discutido durante algum tempo, a Câmara deliberou, por unanimidade e, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o “Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal” e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- 8. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – “INFORMAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS ESPAÇOS NO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Após análise da informação número dezasseis, prestada pela Técnica Superior, Maria José Miguel Lopes, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, datada de oito de abril corrente, registada no Balcão Único com o número “2015,EXP,I,GE,151”, sobre a concessão do direito público de exploração de dois espaços no Núcleo de Cozinhas Regionais, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Um – Proceder à abertura de concurso público com vista à “Concessão do direito público de exploração de dois espaços no Núcleo de Cozinhas Regionais e aprovar o programa de procedimento; caderno de encargos;

Reunião de 14 de abril de 2015



prazo da concessão de cinco (5) anos, renováveis por iguais períodos, até ao limite de vinte e cinco (25) anos e valor base de licitação mensal de setecentos e cinquenta euros (€750,00), por lote. -----

Dois – Constituir o júri do concurso, designando os seguintes trabalhadores:
Presidente – Chefe de Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, em regime de substituição, Maria José Miguel Lopes. -----

Vogais efetivos – Técnica Superior, Engenheira Civil, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Maria Olímpia Marcos e Técnico Superior, Engenheiro Eletrotécnico, Hélder Valdez Ferreira. -----

Vogais suplentes – Chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto e Chefe de Divisão da Unidade de Obras Municipais, em regime de substituição, Abel Afonso Varandas. -----

----- 9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE

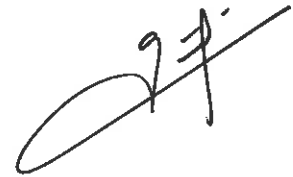
– “INFORMAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO DE CLOTILDE DOS ANJOS CARREIRO LARUE A SOLICITAR 72 METROS DE TUBO PARA SANEAMENTO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente uma petição de Clotilde dos Anjos Carreiro Larue, registada nos Serviços com os números “2015,EXP,E,GE,1212” e “2015,IEAAS,I,GE,605”, com o NIF 263119548, moradora na rua da Fonte Velha, número cinco, na localidade de Castelo Branco, em que requereu o fornecimento de setenta e dois (72) metros de tubo em PVC, de “125 mm” para saneamento, visto que, no referido local não existe cota possível e a ligação terá que ser feita pelo terreno particular cujo proprietário, disse, autorizar a passagem. -----

----- A Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número seiscentos e cinco, de treze de março do corrente ano, informou que a habitação da requerente localiza-se na rua da Fonte Velha; o referido arruamento tem uma extensão com cerca de oitenta metros, tratando-se de um arruamento sem saída, sendo apenas infraestruturado com conduta de abastecimento de água; a nível de saneamento, o mesmo não se encontra infraestruturado devido à falta de cota, não sendo possível efetuar o escoamento gravítico do esgoto para a caixa visita instalada no início do arruamento. -----

----- Mais informou que, dado que a habitação da requerente localiza-se no fim do arruamento, o escoamento gravítico do esgoto só é possível através de um terreno particular, que se situa ao longo do arruamento, dado que o mesmo se encontra cerca de um metro e meio mais alto do que a rua. -----

----- Quanto à cedência de tubos a particulares, não se pronunciou, deixando o assunto à consideração da Câmara. -----

Reunião de 14 de abril de 2015



----- Analisados o pedido e a informação que lhe serviu de base, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a solicitação da requerente, fornecendo-lhe os setenta e dois (72) metros de tubo em PVC, de "125 mm", para saneamento, devendo pagar a taxa de ligação de saneamento. -----

----- Mais foi deliberado que os trabalhos a executar, sejam supervisionados pelos Serviços da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente. -----

----- Sobre a passagem de tubos por terrenos particulares, a Câmara não se pronunciou, por entender que essa autorização pertence ao proprietário. --

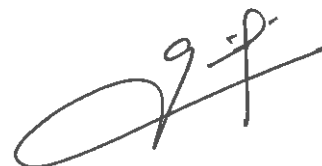
----- 10. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – “INFORMAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DE MANUEL ANTÓNIO FLORES A SOLICITAR A ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO DA INSTALAÇÃO DE ÁGUA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Manuel António Flores, datado de nove de março do corrente ano, contribuinte número 158643976, com registo de entrada número dois mil, cento e quarenta e sete, residente na rua Vale Trigos, na localidade de Bemposta deste concelho, no qual solicitou a anulação da tarifa de saneamento relativa ao consumidor número três mil, cento e trinta e cinco, na propriedade sita na rua da Carreira Chã, número nove, por não ser servido pela rede de saneamento. -----

----- A informação número setecentos e cinquenta e oito, de trinta de março último, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, apreciou o pedido e informou que o prédio em causa é uma garagem que serve de recolha a máquinas e alfaias agrícolas, bem como de produtos agrícolas, não é servida de ramal domiciliário de esgotos, nem possui qualquer instalação sanitária e a rede de águas serve apenas uma torneira de $\frac{3}{4}$. -----

----- Com base na informação supra, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do requerente. -----

----- 11. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – “INFORMAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO DE ANA MARIA PISSARRA NETO A SOLICITAR A CEDÊNCIA DO ESPAÇO OCUPADO PELA “MÃE D’ÁGUA” NO TERRENO COM O ARTIGO 155-K, SITO NA URZEIRA, NAS QUINTAS DAS QUEBRADAS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Apresentou a munícipe Ana Maria Pissarra Neto, uma petição, registada no Balcão Único com os números “2015,UOIEA,I,GE,761” e “2015,EXP,E,GE,429”, residente no largo do Tombarinho, número doze, nas Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco, na qual informou que, há cerca de quarenta anos, o seu pai, Francisco Amândio Neto já

Reunião de 14 de abril de 2015



falecido, cedeu parte do terreno do qual era proprietário, sito na Urzeira, Quintas das Quebradas, ao qual corresponde o artigo 155 da secção K, a esta Autarquia para construção da designada “Mãe d’Água”. – Referiu que houve um abandono da referida “Mãe d’Água” e, sendo ela a atual proprietária do terreno a cedência do local para poder tomar conta do referido espaço, tratando também do espaço que a envolve. -----

----- Foi feita a seguinte apreciação pelo Chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, na informação número setecentos e sessenta e um, de trinta e um de março do corrente ano, sobre o assunto em causa: -----

“1 – A “Mãe d’Água que a munícipe se refere é o antigo reservatório de distribuição de água às Quintas das Quebradas, que tinha a origem de água numa captação na zona das hortinhas. -----

2 – Nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro esta captação era insuficiente para o abastecimento de água à população, havendo períodos em que a água chegava a faltar. -----

3 – Em termos de qualidade, tratava-se de uma água bastante ferral, o que provocava incrustações no reservatório e na rede de distribuição. -----

4 – Devido a estes factores, no ano de 2000 a Câmara Municipal decidiu proceder ao abastecimento de água às Quintas das Quebradas através da conduta de abastecimento de água a Castelo Branco, vinda da Barragem de Bastelos. -----

5 – Assim, procedeu-se à execução de uma conduta devidamente dimensionada às necessidades de consumo de água, bem como a colocação de um novo reservatório, solucionando definitivamente o abastecimento de água à população das Quintas das Quebradas, quer em quantidade e qualidade para consumo humano. -----

6 – A partir desse ano o referido reservatório “Mãe d’Água” deixou de estar em funcionamento, dado que o local aonde se encontra implantado não era possível distribuir água por gravidade a toda a população, daí a colocação de um novo reservatório. -----

----- Face ao exposto, sendo o reservatório património do município somos de opinião de que poderá fazer-se uma cedência por um período de trinta (30) ou mais anos, ficando sempre a salvaguarda de utilização pelo município de Mogadouro caso se torne necessário”. -----

----- Depois de analisada, o Executivo concordou com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, cedendo-lhe, pelo período de trinta (30) anos, o sítio pretendido, “Mãe d’Água” e zona envolvente, localizado na Urzeira, no artigo

Reunião de 14 de abril de 2015



155-K, na localidade de Quintas das Quebradas deste concelho, para dele tomar conta, com a condição de utilização pela Autarquia, caso haja necessidade, como já se verificou no passado. -----

----- 12. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DA E.M.596-3 DA E.N.221 A URRÓS – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Através da informação número quinhentos e dezasseis, de cinco de março do corrente ano, do Assistente Técnico, Francisco António Santos, da Unidade de Obras Municipais, foi apresentado o auto de receção definitiva da empreitada supra identificada, executada pela empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo custo final de cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito euros e vinte e cinco cêntimos (€193.998,25), em que os seus intervenientes, após vistoria de toda a obra, verificaram que a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observação do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva, datado de doze de março de dois mil e quinze e autorizar a anulação da garantia bancária número “342983”, no valor de nove mil, seiscentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos (€9.699,99), datada de vinte e um de julho de dois mil e oito, pelo BES, bem como a restituição dos reforços da mesma, tal como foi requerido pelo empreiteiro, mediante o ofício número sete, datado de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano. -----

----- 13. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – “INFORMAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DA E.M.595 DA E.N.221 A PEREDO DA BEMPOSTA – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA” – ANÁLISE DE DELIBERAÇÃO:

- Através da informação número quinhentos e dezoito, de cinco de março do corrente ano, do Assistente Técnico, Francisco António Santos, da Unidade de Obras Municipais, foi apresentado o auto de receção definitiva da empreitada supra identificada, executada pela empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo custo final de oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e seis euros e vinte cêntimos (€818.406,20), em que os seus intervenientes, após vistoria de toda a obra, verificaram que a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observação do que estabelecem o projeto, o caderno

Reunião de 14 de abril de 2015



de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva, datado de doze de março de dois mil e quinze e autorizar a anulação das garantias bancárias número “338954” e “350589”, com o valor de quarenta mil, novecentos e vinte euros e trinta e dois cêntimos (€40.920,32), datadas de três de janeiro de dois mil e oito e dezanove de maio de dois mil e nove, pelo BES, bem como a restituição dos reforços da mesma, tal como foi requerido pelo empreiteiro, mediante o ofício número seis, datado de vinte e quatro de fevereiro do corrente ano. -----

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE JACINTA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES A REQUERER APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o

requerimento, datado de dezanove de fevereiro do corrente ano, registado nos respetivos Serviços com o número mil, seiscentos e cinquenta e quatro, pertencente a Jacinta da Conceição Gonçalves, residente na rua do Norte, número setenta, na vila de Mogadouro, em que solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e cinquenta e nove, de dezoito de março do corrente ano, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de quatrocentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos (€434,10), emitiu o seguinte parecer: -----

----- *“Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, não cumpre com o estipulado na alínea d) (“A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser: Igual ou Inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos.”* -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente, com base na informação técnica. -----

----- **15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE CECÍLIA DA APRESENTAÇÃO**

Reunião de 14 de abril de 2015



GRANADO A REQUERER APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente o requerimento, datado de doze de março do corrente ano, registado nos respetivos Serviços com o número dois mil, trezentos e sessenta e quatro, de Cecília da Apresentação Granado, residente na rua da Hera, número trinta e quatro, na vila de Mogadouro, no qual requereu apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e setenta e seis, de dezoito de março último, tendo em consideração os rendimentos apresentados e a fórmula de cálculo constante do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos (€184,55), emitindo o seguinte parecer: -----

----- *“Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a requerente, cumpre com o estipulado nas alíneas a) (“Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”), c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos) e d) (A média dos rendimentos per capita do agregado familiar ser; Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos.”* -----

----- A Câmara, com base na informação da Técnica e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e quinze. -----

----- **16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA JÚLIA CANDOSO A REQUERER APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o requerimento, datado de dezasseis de fevereiro do corrente ano, registado nos respetivos Serviços com o número mil e quinhentos, de Maria Júlia Candoso, residente no bairro do Carrascal, na localidade de Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho, em que solicitou apoio para comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em

Reunião de 14 de abril de 2015



Medicamentos e acompanhado da informação número setecentos e oitenta, de dois de abril corrente, da Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que emitiu parecer favorável ao pedido de apoio. -----

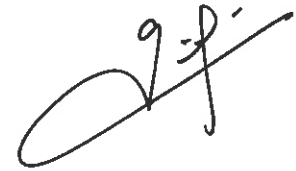
----- Analisados os documentos que formam o processo, o Executivo deliberou, por unanimidade, reenviar o processo à Divisão de Desenvolvimento Económico e Social para revisão do parecer, de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, concretamente o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º (**Processo de candidatura**). -----

----- **17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE FRANCISCO MANUEL CARVALHO A REQUERER APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o requerimento, registado nos respetivos Serviços com o número mil, quatrocentos e oitenta e quatro, pertencente a Francisco Manuel Carvalho, residente na rua São Sebastião, número cinco, na localidade de Bruçó deste concelho, em que solicitou apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos e acompanhado da informação número setecentos e setenta e sete, de dois de abril corrente, da Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que emitiu parecer favorável ao pedido de apoio. -----

----- Analisados os documentos que formam o processo, o Executivo deliberou, por unanimidade, reenviar o processo à Divisão de Desenvolvimento Económico e Social para revisão do parecer, de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, concretamente o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º (**Processo de candidatura**). -----

----- **18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LAURINDO DO NASCIMENTO ANGUEIRA A REQUERER APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o requerimento, registado nos respetivos Serviços com o número mil, quatrocentos e noventa e oito, de Laurindo do Nascimento Angueira, residente no bairro do Carrascal, na localidade de Quintas das Quebradas, da freguesia de Castelo Branco deste concelho, em que solicitou apoio para

Reunião de 14 de abril de 2015



comparticipação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos e acompanhado da informação número setecentos e setenta e nove, de dois de abril corrente, da Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que emitiu parecer favorável ao pedido de apoio. -----

----- Analisados os documentos que formam o processo, o Executivo deliberou, por unanimidade, reenviar o processo à Divisão de Desenvolvimento Económico e Social para revisão do parecer, de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, concretamente o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º (**Processo de candidatura**). -----

----- **19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ANTÓNIO MANUEL PARRA A REQUERER APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o requerimento, registado nos respetivos Serviços com o número dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro, de António Manuel Parra, residente na avenida de Santo António, sem número, na freguesia de Bemposta deste concelho, em que solicitou apoio para participação em medicação de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos e acompanhado da informação número setecentos e oitenta e dois, de dois de abril corrente, da Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, em que emitiu parecer favorável ao pedido de apoio. -----

----- Analisados os documentos que formam o processo, o Executivo deliberou, por unanimidade, reenviar o processo à Divisão de Desenvolvimento Económico e Social para revisão do parecer, de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, concretamente o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º (**Processo de candidatura**). -----

----- **20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LURDES DA CONCEIÇÃO PEREIRA A SOLICITAR APOIO PARA PAGAMENTO DA RENDA DE CASA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentada uma petição de Lurdes da Conceição Afonso Pereira, datada de quinze de janeiro de dois mil e quinze, registado nos respetivos Serviços com o número trezentos e

Reunião de 14 de abril de 2015



setenta e um, moradora na rua de Ploumagoar, lote C, número vinte e três, segundo esquerdo, na vila de Mogadouro, em que requereu, nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, *“apoio a arrendamento de habitação até ao limite de seis meses quando, pela degradação ou precariedade da situação habitacional, não seja possível garantir resposta imediata, nomeadamente em habitação social por parte da Câmara Municipal ou de outra entidade.”* -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e oitenta e seis, de dezanove de março do corrente ano, informou que, considerando o disposto na alínea a) do ponto 2 do artigo 7.º (Tipologias de apoio) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, o pedido da requerente não se enquadra no âmbito deste apoio. -----

----- Com base no Regulamento Municipal mencionado e, no parecer emitido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, do qual o Executivo tomou conhecimento na reunião de vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e quinze, não emitiu parecer favorável à solicitação da requerente. -----

----- Considerando a informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- 21. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE EDUARDO DOS ANJOS BRANCO A SOLICITAR APOIO PARA PAGAMENTO DA RENDA DE CASA” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Eduardo dos Anjos Branco, datado de seis de março de dois mil e quinze, registado nos respetivos Serviços com o número dois mil e setenta, morador na rua do Canto, número seis, na vila de Mogadouro, em que requereu, nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, *“apoio a arrendamento de habitação até ao limite de seis meses quando, pela degradação ou precariedade da situação habitacional, não seja possível garantir resposta imediata, nomeadamente em habitação social por parte da Câmara Municipal ou de outra entidade.”* -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número seiscentos e oitenta e nove, de dezanove de março do corrente ano, informou que,

Reunião de 14 de abril de 2015



considerando o disposto na alínea a) do ponto 2 do artigo 7.º (Tipologias de apoio) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, o pedido do requerente não se enquadra no âmbito deste apoio. -----

----- Com base no Regulamento Municipal mencionado e, no parecer emitido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, do qual o Executivo tomou conhecimento na reunião de vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e quinze, não emitiu parecer favorável à solicitação do requerente. -----

----- Considerando a informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- **22. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – “INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO UNIVERSIDADE DE VERÃO 2015”**

– **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número setecentos e setenta e dois, datada de um de abril de dois mil e quinze, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual informou: -----

- Que as Universidades do Porto e Coimbra vieram comunicar à Câmara Municipal a realização de mais um programa de atividades para alunos do Agrupamento de Escolas, no âmbito do Programa “Universidade Júnior” e “Universidade de Verão – 2015”. -----
- Que o Município tem apoiado esta participação de alunos da Escola Secundária de Mogadouro, no projeto da Universidade de Coimbra. Em dois mil e catorze participaram seis alunos, dois por cada ano de ensino secundário, ou seja, décimo, décimo primeiro e décimo segundos anos. A seleção destes alunos foi cometida à Direção do Agrupamento de Escolas, sendo a escolha entre os melhores alunos de cada um destes anos escolares. -----
- Que a Universidade do Porto enviou-nos por correio eletrónico, o programa, as diferentes atividades que os alunos podem escolher e as datas de frequência dos cursos de verão, bem como os custos por aluno. O projeto desta Universidade destina-se a alunos do quinto ao décimo ano (segundo e terceiro ciclos). -----
- Para o ano de dois mil e quinze, a Universidade mantém os valores do ano anterior – inscrição/aluno/semana é de setenta e cinco euros (€75,00), mais cento e cinco euros (€105,00) relativo ao alojamento e alimentação, sendo o montante final de cento e oitenta euros (€180,00). -----

Reunião de 14 de abril de 2015



- Na Universidade do Porto, estes cursos de verão decorrem de vinte e nove de junho a vinte e quatro de julho, podendo os alunos escolher qual a semana ou curso que mais lhe interessa. -----
- As inscrições no Programa da Universidade do Porto decorrem de doze de março até catorze de junho. -----
- Relativamente à Universidade de Coimbra, estabeleceu apenas uma semana para a realização destas atividades e que decorrerá de dezanove a vinte e quatro de julho, destinando-se a alunos do ensino secundário (décimo, décimo primeiro e décimo segundo anos). O montante de inscrição é de cento e setenta e cinco euros (€175,00), alojamento e alimentação incluídos, se os alunos ficarem numa residência universitária. Serão apenas cento e vinte euros (€120,00), se ficarem noutro tipo de alojamento, estando a inscrição, alojamento e refeições incluídos. As inscrições decorreram entre catorze de abril e treze de julho. Não têm ainda o programa definido, mas basicamente é o descrito na comunicação enviada. -----


----- Analisou as informações das duas Universidades e entendeu que estes programas são extremamente importantes, pois permitem a sensibilização dos alunos ao ambiente universitário e a sua orientação vocacional. – Que as deslocações dos alunos de Mogadouro para o Porto ou para Coimbra e o seu regresso têm sido da responsabilidade do Município de Mogadouro. -----

----- Referiu que, caso a Câmara considere de interesse estes projetos, importa definir quantos alunos podem participar neste programa e qual a Universidade a selecionar. – Se a opção for a Universidade de Coimbra, o montante a cabimentar é de cento e setenta e cinco euros (€175,00), ou cento e vinte (€120,00), multiplicado pelo número de alunos. – Se optar pela Universidade do Porto, o montante será de cento e oitenta euros (€180,00), vezes, o número de alunos. -----

----- Analisada a informação da Técnica, à semelhança de anos anteriores e atendendo à relevância de que uma iniciativa desta natureza reveste para o futuro da formação dos jovens, o Executivo deliberou, por unanimidade, aderir ao projeto proposto pela Universidade de Coimbra, por ser realizado só durante uma semana, de dezanove a vinte e quatro de julho próximo. -----

----- Mais foi deliberado proporcionar a participação de oito (8) alunos do Agrupamento de Escolas de Mogadouro que frequentem o décimo, décimo primeiro e décimo segundo ano, a selecionar pela escola, aprovando as despesas daí resultantes e assegurando o transporte nas viagens de ida e regresso. -----

Reunião de 14 de abril de 2015



----- “A inscrição terá um valor de 120€ e inclui todas as atividades a desenvolver, transportes durante todo o período de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições. Se os alunos pretenderem ficar alojados numa residência universitária, o valor será de 175€”, referenciado no ofício número “S-011026/2014”, datado de vinte de novembro de dois mil e catorze, proveniente da Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, Clara Almeida Santos, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,1491”. -----

----- **23. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA UM LUGAR DE TURISMO – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO – ANÁLISE E APROVAÇÃO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a ata do júri do concurso referenciado em título, que procedeu à avaliação do estagiário, Amílcar de Assis Salomé Monteiro, aprovado no procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento – turismo (um lugar), publicado na segunda série do *Diário da República*, número quinze, de vinte e um de janeiro de dois mil e onze, onde atribuiu ao candidato a classificação de dezasseis (16) valores. -----

----- **(Formas de votação):** - Atento o disposto no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a senhora Vereadora Teresa Sanches, não esteve presente no momento da análise e votação do assunto, por fazer parte do júri do referido concurso. -----

----- **24. CONFRARIA GASTRONÓMICA DAS CASULAS DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2014 – PARA CONHECIMENTO:** - Na sequência do deliberado na reunião de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze, a direção da Confraria Gastronómica das Casulas de Mogadouro, enviou, em documento datado de vinte e cinco de fevereiro deste ano, as contas referentes ao ano de dois mil e catorze, a fim de lhe poder ser processado o subsídio de mil euros atribuído naquela reunião. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e quatro de março e o dia catorze de abril do corrente ano, na importância de quatrocentos e dezanove mil, seiscentos euros e sessenta e três cêntimos (€419.600,63). -----

Reunião de 14 de abril de 2015

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor Presidente encerrado a reunião pelas treze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria Conceição Teixeira* Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, Coordenadora Técnica, redigi e subscrevi: -----

